2016-0.111.240-4 MARIA INES ROLIM
DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2015-0.028.014-0 PRISCILA DA SILVA COUTO
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.776-1, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.049.099-3 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.744-3, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.049.104-3 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.748-6, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.052.384-0 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.265-4, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.052.395-6 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.749-4, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.086.541-5 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.072-0, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.086.553-9 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.028-2, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.087.079-6 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.027-4, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.087.116-4 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.070-3, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.087.184-9 PRISCILA DA SILVA COUTO
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.183-1, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.087.191-1 PRISCILA DA SILVA COUTO
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.083-5, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.087.808-8 OI MOVEL S/A
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.073-8, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.144.115-5 TIM CELULAR S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.546-7, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.176.197-4 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.873-3, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.176.207-5 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.349-4, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.176.209-1 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.737-1, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.176.225-3 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.992-6, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.176.603-8 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-228.900-4, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2015-0.176.609-7 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.523-3, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2016-0.053.799-1 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.697-3, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
2016-0.080.663-1 CLARO S.A.
INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-217.906-3, PELA INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/CAD
2016-0.101.306-6 VITOR JOSE SAYEG
DEFERIDO
PARA O CONTRIBUINTE 051.045.0024-1 SITO A RUA SANTA ADEODATA PARA OS ANTIGOS S/N COUBERAM OS NS 238 E 248 OFICIAIS. DEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

do Processo nº 2015-0.095.807-3
No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal n° 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes do presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO: a) a prorrogação do contrato nº 06/SP-SB/2015, firmado com empresa COMPANHIA ULTRAGA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0173-50, para fornecimento de 4 (quatro) botijões de gás liquefeito de petróleo capacidade de 13 Kg, mediante Ata de Registro de Preços nº 006/SEMPLA-COBES/2014, no período de 03/06/2016 a 31/12/2016, para o Conselho Tutelar de Sapopemba, pelo valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme cálculos e justificativas nos autos; b) a emissão da nota de empenho onerando a dotação nº 34.10.14.243. 3013.2.157.3.3.90.30.00.00; c) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e d) o cancelamento de saldo se houver".

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-083

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2014-0.037.958-6 ASSOCIACAO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS
DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO AUTORIZA O PROJETO DE REFORMA EM IMOVEL SITUADO A R UA ROBERTO SIMONSEN, N 22 CENTRO DE ACORDO COM O PROJETO APRESEN TADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 123, 124, 125 E 126, COM A SEGUINTE ORIENTACAO:
DE QUE AO INICIO DA INTERVENCAO PREVISTA, SEJA OFICI ADO O DPH/CONPRESP PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVICOS QUE S ERAO EXECUTADOS NO IMOVEL DENOMINADO ASSOCIACAO AUXILIADORA DAS C LASSES LABORIOSAS.
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEG ISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.
I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.
2015-0.165.163-0 JPC PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO AUTORIZA O PROJETO DE REGULARIZACAO EM IMOVEL SITUA DO A RUA SANTA IFIGENIA, NS. 401, 403 E 407 SANTA IFIGENIA DE AC ORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 81 E 82.
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA IN CIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTA DUAL E FEDERAL.
I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS P ARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCES SO SERA ARQUIVADO.
2016-0.020.629-4 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO AUTORIZA A INSTALACAO DE GRADIL NA IGREJA SANTA ISA BEL RAINHA, EM IMOVEL SITUADO NA ALAMEDA RAINHA SANTANA, N 268 V ILA SANTA ISABEL .
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEG ISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.
I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.
2016-0.094.577-1 ROSAG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA
DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVAC AO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA T ODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONS ULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.
I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR OS DOCUM ENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.
2016-0.101.029-6 CARLOS PATRIK BURMAIAN
DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO AUTORIZA O PROJETO DE CONSTRUCAO EM IMOVEL SITUADO A RUA BRIGADEIRO TOBIAS, NS. 541, 551 E 561 SANTA IFIGENIA DE AC ORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 14, 15, 1 6, 17.
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDIL ICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVAC AO ESTADUAL E FEDERAL.
I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.
2016-0.106.847-2 JDD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVAC AO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA T ODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONS ULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.
I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR OS DOCUM ENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº .3.720, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a necessidade de fortalecer a integração intersecretarial Educação e Saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino;
- a promoção e articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública,
RESOLVE:
Art.1º - Fica autorizada a dispensa das horas coincidentes com as do evento, resguardado o tempo para locomoção, aos Profissionais da Educação convocados para participar do Curso de Formação Continuada: Programa Elos – Construindo Coletivos para Multiplicadores Locais, em conformidade com o disposto no Comunicado nº 631 DE 16 DE MAIO DE 2016.
Art.2º - O participante deverá entregar à Chefia Imediata, no prazo de até 3(três) dias da realização do curso, o comprovante de participação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº .3.721, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- a necessidade de fortalecer a integração intersecretarial Educação e Saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino;
- a promoção e articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública,
RESOLVE:
Art.1º - Fica autorizada a dispensa das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos Profissionais da Educação convocados para participar do Curso de Formação Inicial: Programa Elos – Construindo Coletivos, em conformidade com o disposto no Comunicado Nº 633 DE 16 DE MAIO DE2016.
Art.2º - O participante deverá entregar à Chefia Imediata, no prazo de até 3(três) dias da realização do curso, o comprovante de participação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

2016-0.074.609-4 – DRE-FB – EMEF PROFª JOANINHA GRASSI FAGUNDES – À vista dos elementos contidos neste processo administrativo n° 2016-0.074.609-4, em especial às manifestações em folhas n° 06 e 07, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, AUTORIZO a baixa dos bens relacionados em folhas n° 03 a 05, com fulcro no Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria 262/15 – SF.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação nº 7/14 e do que consta do Protocolado nº 16.13.20.008-2016, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME nº 07/14, o funcionamento do CEI PAULO FREIRE, localizado à Rua Caiapé, 167 – Vila Penteado, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES ORDEM E PROGRESSO, CNPJ 03.147.422/0001-82 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.
Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2016 - 0.023.006 - 3.
Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Art. 4º - A Diretoria Regional da Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.
5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.
Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 71, DE 13 DE MAIO DE 2016
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97, Indicação CME nº 04/97 e do que consta do Protocolado nº 16.13.20.008-2016, expede a presente Portaria:
Art. 21º - Fica aprovado o Regimento Escolar da CEI PAULO FREIRE, localizado à Rua Caiapé, 167 - Vila Penteado, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES ORDEM E PROGRESSO, CNPJ 03.147.422/0001-82, autorizado pela Portaria nº 70, de 13/05/16.
Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor de Escola do CEI Jardim Dom José, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 01/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no DOC de 05 de maio de 2016, página 18, nos autos do processo nº 2016-0.092.950-4.
RESOLVE:
I – Excluir da citada Portaria o servidor:
- Natalice Bispo dos Santos – RF 552.752.0/V.2
II – Incluir na citada Portaria o servidor:
- Rosania Lucia de Souza Cavalcanti – RF 609.941.6/V.1
III – Transferir a Presidência da Comissão de Apuração Preliminar para o servidor Marcos José Mafra – RF 780.563.2/V.1, mantendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 01/2016, de 02 de maio de 2016.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14 e do que consta do Protocolado nº 16.73.014*14, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3ª do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14, o funcionamento do CEI Elza Gomes de Almeida, localizado na Rua Professor Moacir Eik Álvaro, nº 134, Vila Império, São Paulo, mantida pela Associação Assistencial Monte Moriá "AAMMA", CNPJ 07.128.547/0002-05, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.
Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A 2014-0.151.941-1.
Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Art. 4º- O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrências desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.
Art. 5º - A autorização mencionada no art. 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE MAIO DE 2016

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, e nos termos da Portaria SME nº 3.477, de 08/07/11, expede a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Elza Gomes de Almeida, sediado na Rua Professor Moacir Eik Álvaro, nº 134, Vila Império, São Paulo, mantida pela Associação Assistencial Monte Moriá "AAMMA", CNPJ 07.128.547/0001-05, autorizado pela Portaria nº 055, de 13/05/16.
Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2016

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA nº 2016-0.084.093-7 e,
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;
RESOLVE:
Art 1º **A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO JUVENIL E INFANTIL – ADEJI**, CNPJ:14.505.595/0001-41, situada na Travessa Mailho, 230 – Eldorado, CEP: 04476-010,São Paulo, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro.
Art 2° O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de educação infantil.
Art 3° Para fins de comprovação do credenciamento efetuado,a Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que a habilitará à celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.
Art 4° O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.
Art 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa,nos termos da legislação vigente,quando:
I-não mantidas as condições de credenciamento;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 17 de maio de 2016 às 03:03:46.